



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Rui Barbosa, 26 - Centro	77 3455-1412	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

---

- AVISO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2022

### CONTRATOS

---

#### APOSTILAMENTOS

---

- EXTRATO - TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 312/2022

**ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2022**

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e no Parecer Jurídico, ADJUDICA o objeto da Dispensa de Licitação Nº 075/2022 – Objetivando a aquisição de equipamentos e ferramentas destinados a Oficina Municipal, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, deste município. Lança-se o Ato Formal para a contratação de LINDOMAR ALMEIDA DE BRITO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.030.081/0001-35, situada na Rua Rui Barbosa, 197, Venda Velha, Ibiassucê - BA, CEP 46.390-000. Valor global da Dispensa: R\$ 15.541,50 (quinze mil e quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos). Comissão Permanente de Licitação – 01 de setembro de 2022. Breno Calasans Costa Ribeiro - Presidente.

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2022**

A Prefeitura Municipal de Caculé – Bahia, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e no Parecer Jurídico, torna público a Ratificação do Ato da Dispensa de Licitação Nº 075/2022 – Objetivando a aquisição de equipamentos e ferramentas destinados a Oficina Municipal, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, deste município. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação de LINDOMAR ALMEIDA DE BRITO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.030.081/0001-35, situada na Rua Rui Barbosa, 197, Venda Velha, Ibiassucê - BA, CEP 46.390-000. Valor global da Dispensa: R\$ 15.541,50 (quinze mil e quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), constante do respectivo Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2022, devendo ser celebrado o contrato com: LINDOMAR ALMEIDA DE BRITO. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

### HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2022

O Prefeito Municipal de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, e no Parecer Jurídico, ante a Dispensa de Licitação nº 075/2022 – Objeto: Aquisição de equipamentos e ferramentas destinados a Oficina Municipal, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, deste município, HOMOLOGA o presente processo para a contratação de LINDOMAR ALMEIDA DE BRITO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.030.081/0001-35, situada na Rua Rui Barbosa, 197, Venda Velha, Ibiassucê - BA, CEP 46.390-000. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor Global da Dispensa: R\$ 15.541,50 (quinze mil e quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos). Caculé, 01 de setembro de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 443/2022**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2022. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** LINDOMAR ALMEIDA DE BRITO, CNPJ nº 01.030.081/0001-35. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e ferramentas destinados a Oficina Municipal, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, deste município. **VALOR TOTAL:** R\$ 15.541,50 (quinze mil e quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos). **ASSINATURA:** 01 de setembro de 2022. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2022.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ**

### **EXTRATO - TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 312/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé – Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, MARIA EMILIA REBOUCAS DE AGUIAR, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 12.777.446/0001-06, com sede na Av. Cônego Miguel Monteiro, 170, Copacabana, Caculé – BA, CEP 46300-000, ora denominado CONTRATADO, com base nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente resolvem celebrar o presente apostilamento, mediante as cláusulas e condições seguintes: OBJETO - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, conforme previsto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, a inclusão nos termos do contrato nº 312/2022, inserir a dotação orçamentária em tela; As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária/Elemento de Despesa constantes no termo contratual passando a acrescentar subsequentes especificadas:

UNIDADE: 020400 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PROJETO/ATIVIDADE:

Manutenção do Desporto Amador

DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo de Apostilamento. Caculé - Ba, 01 de agosto de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal; Carlone Cotrim Silva - Setor Contábil.